



Número: **0602350-87.2022.6.16.0000**

Classe: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Desa. Cláudia Cristina Cristofani**

Última distribuição : **19/09/2022**

Assuntos: **Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Federal**

Objeto do processo: **Cargo - Deputado Federal - ODIRACY BORTOLOTTE - ELEIÇÃO 2022 - NOVO**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ODIRACY BORTOLOTTE (REQUERENTE)	PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES (ADVOGADO) LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES (ADVOGADO)
ELEICAO 2022 ODIRACY BORTOLOTTE DEPUTADO FEDERAL (INTERESSADO)	PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES (ADVOGADO) LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES (ADVOGADO)

Outros participantes	
Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
43538041	03/03/2023 14:00	<u>Decisão</u>	Decisão



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193):0602350-87.2022.6.16.0000

INTERESSADO: ELEICAO 2022 ODIRACY BORTOLOTTE DEPUTADO FEDERAL
REQUERENTE: ODIRACY BORTOLOTTE

Advogados do(a) INTERESSADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - MG0131667,
LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - MG139537

Advogados do(a) REQUERENTE: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - MG0131667,
LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - MG139537

RELATOR: CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

DECISÃO

Trata-se de Prestação de Contas de campanha apresentada por ODIRACY BORTOLOTTE, candidata ao cargo de Deputado Federal, pelo partido NOVO, relativa às Eleições Gerais de 2022.

Publicado edital, não houve impugnação (id. 43362416).

Por ocasião da apreciação das contas da candidata, o Setor Técnico deste Tribunal Regional Eleitoral do Paraná emitiu parecer conclusivo pela aprovação das contas (id. 43527051).

A dnota Procuradoria Regional Eleitoral, por sua vez, ofereceu parecer, manifestando-se pela aprovação das contas (id. 43533044).

É o relatório. Decido.

A candidata apresentou durante o período eleitoral a prestação de contas parcial exigida pela legislação. A apresentação das contas se deu de forma tempestiva.

A movimentação financeira da campanha atingiu o montante de R\$ 7.071,53, sendo R\$ 200,00 provenientes de recursos próprios; R\$ 3.800,00 de recursos de pessoas físicas; R\$ 220,00 de recursos de outros candidatos; R\$ 2.241,53 de recursos de partido político (Outros Recursos); e R\$ 610,00 de recursos financeiros de financiamento coletivo.

Ainda, anoto que a candidata recebeu 552 votos.

É sabido que a prestação de contas é procedimento contábil disciplinado pela lei eleitoral, no qual



Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-97 em 03/03/2023 15:58:11

Número do documento: 23030314003649100000042501662

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030314003649100000042501662>

Assinado eletronicamente por: CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI - 03/03/2023 14:00:38

Num. 43538041 - Pág. 1

os candidatos e as agremiações partidárias informam à Justiça Eleitoral a tramitação financeira das campanhas eleitorais, com escopo de permitir o conhecimento da origem de suas receitas e destinação de suas despesas.

Outrossim, houve plena possibilidade de apreciação das informações trazidas por parte do setor técnico deste Tribunal Regional Eleitoral, que, ao final da análise, não constatou qualquer irregularidade e opinou pela aprovação das contas.

Assim, atendidas as disposições legais, merecem ser aprovadas as contas de campanha relativas às eleições de 2022 prestadas por ODIRACY BORTOLOTTE.

Ante o exposto, nos termos do parecer técnico da Seção de Contas Eleitorais e da manifestação da douta Procuradoria Regional Eleitoral, decido, com fulcro no art. 74, inciso I e § 1º da Resolução do TSE nº 23.607/2019, APROVAR as contas prestadas relativas às eleições de 2022 apresentadas por ODIRACY BORTOLOTTE, candidata ao cargo de Deputado Federal pelo partido NOVO.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

Relatora



Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-97 em 03/03/2023 15:58:11

Número do documento: 23030314003649100000042501662

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23030314003649100000042501662>

Assinado eletronicamente por: CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI - 03/03/2023 14:00:38